



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA

CNPJ (MF) 13.982.616/0001-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

RUA VEREADOR JOAQUIM DE CARVALHO PINTO BAIRRO SANTO ANTONIO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA – CEP: 46450-000

TELEFONE/FAX (0..77) 3668 – 2180 E-mail: sme.sebastiaolaranjeiras@yahoo.com.br

LEI N.º 321/2012

**DISPÕE SOBRE RATIFICAR O
NOME DO CENTRO EDUCACIONAL
SEBASTIÃO LARANJEIRAS DESTE
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS, BAHIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo como fundamentação legal os artigos 18; 205; 206 e Incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII, da Constituição Federal bem como o artigo 11, Incisos I; II; III; IV; V e VI da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96, artigos 58; Incisos II; IV; VI; 92; 93 Incisos I; III; IV; V; VI; VII; 94 e artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Sebastião Laranjeiras, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ratificado o nome do **Centro Educacional Sebastião Laranjeiras** com endereço na Avenida Sete de Setembro, 269, centro desta cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado Bahia.

Art. 2º – O **Centro Educacional Sebastião Laranjeiras**, criado a partir da sua existência e ratificado o nome por esta Lei, passa a oferecer o Ensino Fundamental, anos finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), de acordo legislação afeta a área educacional, tanto de égide Municipal, como Estadual ou Federal, na observância das competências constitucionais de cada Ente Federal de disciplinar a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 2

RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA

CNPJ (MF) 13.982.616/0001-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

RUA VEREADOR JOAQUIM DE CARVALHO PINTO BAIRRO SANTO ANTONIO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA – CEP: 46450-000

TELEFONE/FAX (0..77) 3668 – 2180 E-mail: sme.sebastiaoaranjeiras@yahoo.com.br

Art. 3º – O **Centro Educacional Sebastião Laranjeiras**, para atender ao contingente de discentes desta cidade de Sebastião Laranjeiras e Regiões, fica autorizado a oferecer o Ensino Fundamental, anos iniciais (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), de acordo legislação afeta a área educacional, tanto de égide Municipal, como Estadual ou Federal, na observância das competências constitucionais de cada Ente Federal de disciplinar a matéria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Laranjeiras, Bahia, em 21 de Junho de 2012.

LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA
PREFEITA MUNICIPAL